



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 049/2023

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam enquadrados os Profissionais abaixo discriminado a partir do mês de maio de 2023, conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de abril de 2023.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Antonia Aparecida de Abreu	C	13	D	13
Suelen Garcia Maciel	E	3	F	3

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 18 de maio de 2023.

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8987  
Página nº: TRIB -B3  
Data de: 19/05/2023